



EDITAL

SEROPÉDICA/RJ, 19 de novembro de 2025.

19ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, em conjunto com a DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 39 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

Considerando o Edital do Concurso Público nº 01 de 2023;

Considerando a Portaria nº 138 de 2023 que homologou o resultado final do Concurso Público;

Considerando o Quadro de Permanente de Provimento Efetivo na forma do art. 61 da Lei Municipal nº 786 de 2022;

Considerando a necessidade da Autarquia e sua disponibilidade financeira e orçamentária;

Considerando a exoneração do servidor efetivo do cargo de Auxiliar Administrativo conforme Portaria nº 187/2025;

Considerando a possibilidade do candidato ao Cargo de Auxiliar Administrativo, Sr. Pedro Lucas Alves Acioly, 12º colocado, em não assumir o cargo para o qual foi convocado, em virtude de possível vedação ao acúmulo de cargos públicos;

Considerando a desclassificação da candidata ao Cargo de Auxiliar Administrativo, Sra. Marliane de Jesus Braga Monteiro, 7º colocada, em razão do não comparecimento à entrevista com a Comissão de Aferição de Veracidade, destinada à avaliação da autodeclaração para a qual foi devidamente convocada;

RESOLVEM:

CONVOCAR o candidato relacionado no anexo único para **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO** e **REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL** nos termos deste Edital.

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 A entrega da documentação ocorrerá no dia 26/11/2025 às 10h, na Sede do Instituto localizada à Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica - RJ.





1.2 A tolerância de atraso será de 30 minutos, estando desclassificado o candidato que não se apresentar até às 10:30h.

1.3 O candidato deverá comparecer presencialmente e apresentar os seguintes documentos originais ou cópias autenticadas em Cartório:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de residência;
- e) Carteira de Trabalho;
- f) PIS - caso possua;
- g) Certificado Militar - para homens;
- h) Diploma ou Certificado que comprove a escolaridade mínima do cargo a qual concorre;
- i) Inscrição no órgão de classe com comprovante de regularidade - para os cargos de Analista Jurídico e Analista de Controle Interno;
- j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
- k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual;
- l) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE - Tribunal Superior Eleitoral;
- m) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, caso possua;
- n) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 anos, caso possua;
- o) Declaração de Imposto de Renda do ano vigente, para os declarantes;
- p) Carteira Nacional de Habilitação categoria B - para o cargo de Motorista; e
- q) Laudo Médico atestando a deficiência com no máximo 6 meses de expedição, para o candidato deficiente, acrescido de Exame Audiometrício se a deficiência for auditiva, e/ou Laudo de acuidade com e sem correção, se a deficiência for visual.

1.3.1 O candidato que deixar de apresentar um dos documentos acima, em caso de impossibilidade de acesso a ele no momento da entrega, será automaticamente desclassificado.

1.4. Após análise da documentação, em caso de regularidade, o candidato deverá:

- a) Preencher Declaração de Não Acumulo de Cargos Públicos;
- b) Preencher Declaração de Bens;
- c) Preencher o Formulário de Dependentes;
- d) Preencher a Autodeclaração ou não de Deficiência Permanente;
- e) Se submeter a captura da fotografia para registro no Sistema Previdenciário e de Folha de Pagamento; e
- f) Preencher Termo de Ciência do Tratamento dos Dados Pessoais na forma da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

1.4.1 O candidato que se recusar a preencher um dos documentos acima ou se submeter a captura da fotografia será automaticamente desclassificado.





1.5. Após o preenchimento da documentação e a captura da fotografia, em caso de regularidade, o candidato será encaminhado para a Realização da Perícia Médica Oficial.

2 DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1 A Perícia Médica Oficial ocorrerá no dia 08/01/2026 às 13h, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica, localizada na RJ-099, nº 971, Piranema, Seropédica - RJ.

2.2 A tolerância de atraso será de 30 minutos, estando desclassificado o candidato que não se apresentar até às 13:30h.

2.3 O candidato deverá comparecer presencialmente munido de documento oficial com foto e apresentar os seguintes exames médicos:

- a) Hemograma Completo;
- b) Ureia;
- c) Creatinina;
- d) Grupo Sanguíneo;
- e) Glicose;
- f) EAS (urina);
- g) Eletrocardiograma com laudo cardiológico;
- h) Raio-X do tórax com Laudo (PA e Perfil);
- i) Laudo Psiquiátrico, emitido por psiquiatra com RQE;
- j) Laudo oftalmológico, para o cargo de motorista;
- k) Laudo Médico atestando a deficiência com no máximo 6 meses de expedição, para o candidato deficiente, acrescido de Exame Audiometrônico se a deficiência for auditiva, e/ou Laudo de acuidade com e sem correção, se a deficiência for visual.

2.4. Os exames médicos são de inteira responsabilidade do candidato e deverão ser providenciados às suas expensas.

2.5. O candidato que deixar de apresentar um dos exames médicos acima, será automaticamente desclassificado.

3. É de inteira responsabilidade do candidato observar e cumprir fielmente as disposições deste edital.

4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete do Diretor-Presidente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO

CARGO: Auxiliar Administrativo - Ampla Concorrência





POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA
13º	0002658	JOÃO CARLOS MARQUES PESTANA	11/05/1995	176,00

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE**,
CPF: 142.757-0** em **19/11/2025 11:19:32**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1176.3K19.3313.V88V.0468, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA - DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, **CPF: 037.62**7-1** em **19/11/2025 11:18:49**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1175.1718.4499.E704.1620**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **7A8.3DF** - Tipo de Documento: **EDITAL**.

Elaborado por **IVY MARIANO COELHO MENDES**, **CPF: 159.43**7-8**, em **19/11/2025 11:15:11**, contendo 893 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: **1115.3A15.511U.768R.4608**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>

